



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 0753922 / 2025 - PRESI/DG/COGEP/SASBEN

ANEXO I

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)/FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO (FPA)

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE	
Unidade:	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS - SASBEN
Responsável:	Francisco das Chagas Monteiro de Santana

2. OBJETO A SER CONTRATADO	
Curso de capacitação:	
TEMA: Jornada da Liderança: Alicerces do bem estar e das relações saudáveis no ambiente de trabalho para os servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.	

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	
O Conselho Nacional de Justiça instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026, por meio da Resolução n. 325/2020. Por sua vez, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre alinhou seus objetivos estratégicos ao Planejamento Estratégico Nacional, dentre eles, o Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas, que se refere ao conjunto de políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação dos servidores (Resolução n. 1.763/2021). Nesse sentido, foi aprovado o Plano de Promoção à Saúde TRE/AC 2024/2025 (0641288). Dentre os objetivos que compõem o Plano de Qualidade de Vida no Trabalho, que compreende a Promoção à Saúde, consta "Promover a saúde dos servidores e colaboradores" (p. 6 do Plano), àqueles, de maneira direta e efetiva. O objetivo n. 3 do Plano menciona "Promover a saúde psicológica dos servidores e colaboradores". Em atendimento a esse objetivo, a SASBEN propõe a realização do Treinamento denominado "Jornada da Liderança: Alicerces do Bem Estar e das Relações Saudáveis no Ambiente de Trabalho". O treinamento propõe ativar a criatividade, aumentar a retenção do aprendizado, gerar motivação e engajamento, auxiliar no processo de autoconhecimento, desenvolver as <i>softs skills</i>, como empatia, trabalho em equipe, gerar conexão entre as pessoas, facilitar a interação, a construção de ideias e a solução de problemas. Pesquisas apontam que pessoas que possuem o sentimento de propósito e vivem em ambientes de relações saudáveis são mais felizes e entregam mais resultados. Dessa forma, a SASBEN apresenta este documento para ser apreciado pela Administração do Tribunal.	
A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA () Sim; (X) Não. O Plano Anual de Capacitação - PAC 2025 ainda está em elaboração. A presente demanda está prevista no procedimento de captação de treinamentos (0747851), que, posteriormente, servirá de base para a aprovação do PAC 2025.	

4. QUANTIDADE JUSTIFICADA A SER CONTRATADA											
	<table><tr><th>Capacitação</th><th>Participantes</th><th>Carga Horária</th><th>Quantidade Servidores</th></tr><tr><td>Jornada da Liderança: Alicerces do Bem Estar e das Relações Saudáveis no Ambiente de Trabalho</td><td>30 a 35 pessoas (servidores)</td><td>16 horas-aula</td><td>30 a 35 servidores</td></tr></table>	Capacitação	Participantes	Carga Horária	Quantidade Servidores	Jornada da Liderança: Alicerces do Bem Estar e das Relações Saudáveis no Ambiente de Trabalho	30 a 35 pessoas (servidores)	16 horas-aula	30 a 35 servidores		
Capacitação	Participantes	Carga Horária	Quantidade Servidores								
Jornada da Liderança: Alicerces do Bem Estar e das Relações Saudáveis no Ambiente de Trabalho	30 a 35 pessoas (servidores)	16 horas-aula	30 a 35 servidores								
Justificativa técnica da capacitação:											
Treinamento que melhora o clima organizacional, a saúde psicológica, a motivação e o engajamento dos servidores.											
Atende à necessidade de qualificação dos servidores sobre o tema "desenvolvimento pessoal" e, por consequência, melhora a qualidade de vida no ambiente de trabalho.											

A Jornada da liderança vem a somar positivamente junto aos servidores do TRE, porque traz consigo uma bagagem de estratégias e técnicas fundamentadas na andragogia, que é o ensino de adultos, e na Teoria DISC, ferramenta extremamente eficaz e mundialmente conhecida, criada pelo psicólogo americano William Moulton, com foco no desenvolvimento humano para avaliar o comportamento, emoções, reações e consequências. Baseia-se na identificação dos traços comportamentais dominantes de cada indivíduo.

Abaixo, a memória de cálculo do investimento:

01 turma da Jornada da Liderança deve ter entre 30 a 35 participantes, por conta da logística dos jogos.

Valor total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), já incluídas despesas com passagem aérea e material de apoio didático.

Custos adicionais (não estão previstos no valor total de R\$ 35.000,00):

- Coffee break: durante a Jornada serão servidos 04 coffee breaks (1 a cada 4 horas). R\$ 90,00, por pessoa.

- Local do evento: R\$ 1.800,00 (02 diárias, manhã e tarde), para o evento de 16 horas.

Observação: despesas com coffee break e local do evento podem ficar por conta da Contratante ou da Contratada.

VALOR TOTAL DA CAPACITAÇÃO, sem os custos adicionais acima descritos:

R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2ª quinzena de abril ou 1ª quinzena de maio de 2025

Tratando-se de registro de preços: não se aplica.

CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
Capacitação	Cronograma	Observações
Jornada da Liderança: Alicerces do Bem Estar e das Relações Saudáveis no Ambiente de Trabalho.	Dia 1 - 8 horas (Módulos 1 e 2 - p. 6 da proposta).	Local a definir.
	Dia 2 - 8 horas (Módulos 1 e 2 - p. 6 da proposta).	

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico do TRE/AC?

(X) Sim - Qual?

() Agilidade E Produtividade Na Prestação Jurisdicional

() Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

() Promoção à sustentabilidade

() Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária

(X) Aperfeiçoamento da gestão de pessoas

() Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira

() Fortalecimento da estratégia nacional de tic e de proteção de dados

() Não

Observação: A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico 2021-2026 do TRE-AC, disponível em: https://www.tre-ac.jus.br/+++theme++justica_eleitoral/pdfjs/web/viewer.html?file=https://www.tre-ac.jus.br/institucional/planejamento-estrategico/arquivos-gestao-da-estrategia/tre-ac-planejamento-estrategico-2021-2026/@/@download/file/TRE-AC_Planejamento_Estrategico_Institucional%2021-26.pdf

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

I - Possibilidade de processar a contratação por meio de sistema de registro de preços:

() Sim, de acordo com o art. __, incisos ____ da Instrução Normativa TRE-AC n. __/2023.

(X) Não.

II - A contratação exigirá:

1. Equipe de Planejamento:

() Não: Justificar:

(X) Sim, composta pelos servidores Francisco das Chagas Monteiro de Santana, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra e outro a ser indicado pela Administração.

Natureza da Contratação: a contratação em questão refere-se a serviços de capacitação para a promoção da saúde do servidor.

Complexidade da contratação: envolve aspectos técnicos ou operacionais que demandam a participação de uma equipe de planejamento multidisciplinar. O acompanhamento dos serviços a serem contratados, as necessidades que podem surgir no decorrer da contratação, as questões relacionadas ao local, móveis, coffee break podem ser adequadamente estabelecidas pela equipe de planejamento.

2. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

(X) Sim, será indicado quando da elaboração do ETP.

() Não: Justificar:

III - Trata-se de pedido de ingresso em IRP?

(X) Não;

() Sim, conforme extrato da IRP juntada no evento.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Francisco das Chagas Monteiro de Santana

Gestor Responsável da Unidade Demandante

Chefe da SASBEN



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO DE SANTANA, Chefe de Seção, em 20/02/2025, às 13:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0753922 e o código CRC 772ADC55.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação da empresa Instituto Dani Ferrari, CNPJ: 21.729.575/0001-10, para a realização do curso JORNADA DA LIDERANÇA - jogos da descoberta conexão - ação - poder pessoal- otimismo, a pedido da SASBEN - Seção de Assistência à Saúde e Benefícios do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, conforme DFD formulado no evento 0753922, com vistas à capacitação de até 35 (trinta e cinco) servidores.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa da contratação

O Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 325/2020, instituiu a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026. Em alinhamento a esse planejamento, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre estabeleceu, entre seus objetivos estratégicos, o Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas (Resolução nº 1.763/2021), visando ao desenvolvimento profissional, capacitação, saúde e cooperação dos servidores.

Nesse contexto, foi aprovado o Plano de Promoção à Saúde TRE/AC 2024/2025 (0641288), que integra o Plano de Qualidade de Vida no Trabalho e tem como um de seus objetivos a promoção da saúde física e psicológica dos servidores e colaboradores. Para atender a essa diretriz, a SASBEN propõe o treinamento "**Jornada da Liderança: Alicerces do Bem-Estar e das Relações Saudáveis no Ambiente de Trabalho**", voltado ao desenvolvimento de habilidades interpessoais, motivação, engajamento e fortalecimento das relações no ambiente organizacional.

Pesquisas indicam que indivíduos que encontram propósito em seu trabalho e cultivam relações saudáveis são mais felizes e produtivos, impactando positivamente os resultados institucionais.

2.2 Fundamentação legal

A presente contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, ante a inviabilidade de competição e tem por fundamento legal o art. 74, III, da Lei 14.133/2021.

O art. 74 da Lei 14.133/2021 (NLLC) estabelece ser **inexigível a licitação** quando for **inviável a competição**, sendo a contratação dos serviços de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal** (alínea "f") e os **serviços de consultoria técnica** (alínea "c") hipótese de inexigibilidade prevista no inciso III do r. dispositivo que trata sobre a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

2.3 Previsão no Plano de Contratação Anual

Não se aplica.

3. DOS REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

3.1 DA SUSTENTABILIDADE

3.1.1 PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL (PLS) DO TRE-AC

O art. 5º da Lei n. 14.133/2021 reproduz o Princípio do Desenvolvimento Sustentável, que recentemente fora albergado no art. 3º da Lei n. 8.666/93.

Por sua vez, a Resolução CNJ n. 347/2020 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem prever critérios de sustentabilidade em suas contratações, tais como: métodos utilizados para avaliação e especificação de bens, materiais, serviços e obras em função do seu impacto ambiental, social, cultural e econômico, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável – PLS de cada órgão, cuja gestão está prevista no art. 4º dessa norma.

Neste Tribunal, o PLS2021/2026 foi instituído através da Portaria TRE-AC n. 44/2022.

Após consulta ao referido Plano, verificou-se que

(X) há ações e estratégias voltadas ao desenvolvimento sustentável diretamente associadas ao objeto pretendido nesta contratação.

Assim, estão sendo exigidas as seguintes práticas e critérios para o seu atendimento:

- Elaborar lista de presença virtual.
- Impressão dos certificados e disponibilização das apostilas, ou outros materiais, por meio digital para reduzir a utilização de papel, caso não seja possível, utilizar papel reciclável para as impressões.

Em relação à inclusão e acessibilidade o local que ocorrerá a capacitação possui as condições físicas necessárias para atender servidores com deficiência, como rampas de acesso às dependências, elevadores, sinalização visual, banheiro adaptado.

A qualquer momento a fiscalização ou a gestão do contrato poderá realizar diligências e eventualmente notificar a empresa contratada para comprovar o cumprimento dessas exigências.

3.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto e nos itens anteriores, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Não se aplica.

3.2 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

3.2.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Instrutoras: Daniela Ferrari Silva e Susie Lamas

Carga horária total: 16h

Horário: 8h00 às 12h00 (serão quatro dias de capacitação)

Data: a definir - Sugestão: 2º quinzena de abril de 2025 ou 1º quinzena de maio

Modalidade: Presencial

4.1.2. A alteração por iniciativa da empresa executora deverá ser avaliada pela administração, levando em consideração eventuais prejuízos à administração;

4.1.3. O prazo de vigência coincidirá com o prazo de execução;

4.1.4. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, podendo a prorrogação ser formalizada por termo aditivo ou simples apostilamento, atualizando-se o respectivo cronograma de execução;

4.1.4.1. Em atenção ao disposto no caput do artigo supracitado, quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4.2 DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.2.1 Os serviços serão prestados de forma presencial no Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

4.3 DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

4.3.1 A empresa fornecerá material de apoio, kit participante, brindes para sorteio, certificado digital e uma palestra gratuita de 2 horas (que custaria o valor de R\$8.000) para os servidores do TRE-AC com o tema: A mudança começa em mim: saúde mental e bem estar no serviço público e organizações. Podendo ser realizada on-line (sem custo) ou presencial (na semana que a instrutora Dani Ferrari estiver em Rio Branco).

4.4 DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

4.4.1 A demanda do órgão visa propiciar uma capacitação mais prática aos servidores, pois a Jornada da Liderança traz consigo uma bagagem de estratégias e técnicas fundamentadas na andragogia, que é o ensino de adultos, e na Teoria DISC, ferramenta extremamente eficaz e mundialmente conhecida, criada pelo psicólogo americano William Moulton, com foco no desenvolvimento humano para avaliar o comportamento, emoções, reações e consequências. Baseia-se na identificação dos traços comportamentais dominantes de cada indivíduo.

4.5 DA ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA DO SERVIÇO (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.5.1 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.6 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.6.1 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas contratualmente;

4.6.2 Fiscalizar e acompanhar, por intermédio da Seção de Capacitação e Desenvolvimento - SEDES, a execução do objeto contratual;

4.6.3 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.6.4 Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das comprovação de realização do evento devidamente atestadas pela SEDES.

4.7 DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

4.7.1 Executar os serviços em conformidade com as especificações da proposta;

4.7.2 Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

4.7.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

4.7.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

5. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1.1 Na forma do art. 95 da Lei n. 14.133/2021, será firmado:

() contrato;

(X) o contrato será substituído por nota de empenho (art. 95, II, Lei 14.133/2021).

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

5.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (fiscalização técnica) e verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (fiscalização administrativa).

5.8 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.9 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, X).

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 DA AVALIAÇÃO

6.1.1. A avaliação da execução do objeto utilizará por base manifestação técnica emitida pelo fiscal e homologada pelo gestor do contrato, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos nos respectivos instrumentos, devidamente fundamentado, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos exigidos para a perfeita execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.1.2. É possível a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

6.1.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, conforme os parâmetros e níveis de qualidades definidos nos documentos a que se referem o subitem 6.1.1, sem prejuízo das sanções cabíveis.

6.2 DO RECEBIMENTO

6.2.1 Os serviços serão **recebidos pelo servidor indicado para realizar a fiscalização e a gestão do contrato** após a verificação da qualidade e quantidade do serviço, observando-se os aspectos técnicos e administrativos, mediante termos detalhados, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.2.1.1 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços.

6.2.1.2 As atribuições reais a fiscalização e gestão do Contrato estão consignadas nos art. 34 ao 39 da IN TRE AC 71/2024.

6.2.1.3 A acumulação das funções de fiscalização e gestão de contrato possuem respaldo no § 2º do art. 21 da IN TRE AC 71/2024, em razão das peculiaridades do objeto e de sua baixa complexidade, conforme justificativa descrita no DFD.

6.2.2 Para efeito de recebimento dos serviços, ao final de sua completa execução, o servidor a que se refere o subitem 6.2.1 irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, na forma do disposto no subitem 6.1, obedecendo ainda os seguintes procedimentos:

6.2.2.1 Emitir relatórios, conforme o caso, e em caso de verificação de irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.2.2.2 Emitir Nota Técnica ou Termo Circunstanciado para efeito de recebimento dos serviços prestados; e

6.2.2.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.2.2.3.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.2.4 Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.

6.2.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

6.2.3 A fiscalização não efetuará o ateste dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.2.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.2.5 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.2.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.3 DA LIQUIDAÇÃO

6.3.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis para fins de liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

6.3.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.3.2 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I - o prazo de validade;
- II - a data da emissão;
- III - os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV - o período respectivo de execução do contrato;
- V - o valor a pagar; e
- VI - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.3.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.3.5 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.3.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.4 DO PRAZO DE PAGAMENTO

6.4.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias** úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

6.4.2 Pelos eventuais atrasos dos pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data que o pagamento deveria ter ocorrido e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.4.2.1 a compensação financeira será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

6.5 DA FORMA DE PAGAMENTO

6.5.1 O pagamento será realizado mediante ordem bancária ou por OBPIX, por meio do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, aplicadas as retenções legais, inclusive quanto à legislação municipal do imposto sobre serviços.

6.5.1.1 Para o pagamento por meio de OBPIX serão aceitas chaves PIX nos formatos CPF/CNPJ, email, número de celular ou chave aleatória.

6.5.1.2 Poderá ainda o pagamento via OBPIX utilizar apenas o domicílio bancário (banco, agência e nº de conta), desde que haja chave PIX cadastrada para o domicílio bancário, exigindo-se, contudo, que a contratada informe tratar-se de conta corrente ou conta poupança.

6.5.1.3 O pagamento via OBPIX não será realizado caso apresentado apenas imagem de QR-Code.

6.5.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7. FORMA, CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA EMPRESA DE CONSULTORIA

7.1 FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

7.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de **inexigibilidade de licitação**.

7.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONTRATAÇÃO

7.2.1 A contratação por inexigibilidade de licitação deve se observar os **seguintes requisitos**:

1. O objeto se inclua entre os serviços técnicos especializados do artigo 74, III, da Lei de Licitações;
2. A natureza do serviço deve ser predominantemente intelectual;
3. O profissional ou a empresa deve possuir notória especialização.

7.2.2. Em relação a correlação do objeto com os serviços elencados no artigo 74, III, da NLLC

Constitui objeto da contratação, a realização dos serviços de treinamento por parte do **Instituto Dani Ferrari**, com vistas ao aprimoramento dos conhecimentos teóricos e práticos dos servidores deste TRE-AC, com respaldo nas alíneas “c” e “P”.

7.2.3. Em relação ao serviço técnico especializado predominantemente intelectual

O profissional ou a empresa deverá dispor de capacidade ou de equipe técnica especializada na execução dos serviços objeto desta contratação, que é de natureza predominantemente intelectual, cuja execução deve se dar de forma personalíssima e direta. (art. 6º, inciso XVIII da Lei 14.133/2021)

7.2.3.1. Será necessária a apresentação de documentos que comprovem que o serviço é técnico especializado e predominantemente intelectual, cuja execução deve ser dar de forma personalíssima e direta:

- a) Relação e informações sobre a equipe técnica, em se tratando de empresa;
- b) Apresentação de currículo do(s) profissional(is);
- c) Apresentação de certificado(s) de conclusão de cursos ou especialização;
- d) Outros documentos que se fizerem necessários.

No presente caso, a equipe técnica do quadro da empresa contratada deverá ser a executora dos serviços para regularidade do procedimento, em obediência ao disposto no § 4º que estabelece ser vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

7.2.4. Em relação à notória especialização

O profissional ou a empresa deverá possuir notória especialização. Assim considerando o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho seja essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, conforme disposto no inciso XIX do art. 6º e § 3º do art. 74 da Lei 14.133/2021.

7.2.4.1. Será necessária a apresentação de documentos que demonstrem a notória especialização do profissional ou da empresa a ser contratada:

- a) estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento;
- b) Outros requisitos relacionados com suas atividades.

7.3 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

De acordo com o que preceitua o art. 37, XXI, parte final, da CF/88, somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Diante disso, Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.3.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

Apresentação de habilitação jurídica visando demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações:

7.3.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional (art. 6º, VIII, L. 14.133/2021).

7.3.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.3.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.3.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.3.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal, social e trabalhista:

7.3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

Apresentação de documentos de habilitação que visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato:

7.4.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

7.4.2 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#).

7.5 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação de documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional:

7.5.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.5.2.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, em consideração à Orientação Normativa AGU 66/2020.

7.5.2.2 O prestador de serviços disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.5.3 Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 O custo total da contratação é de **R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

8.2 Os preços deverão estar em conformidade com os praticados pela empresa de consultoria em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio de apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, na forma do que estabelece o § 4º do art. 23 da Lei 14.133/2021.

8.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da apresentação da proposta comercial.

8.3.1 Na ocorrência excepcional de prorrogação contratual, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante:

(X) da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPAC;

() de outro índice

8.3.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, em casos de outras excepcionais prorrogações contratuais, o interregno mínimo de um ano será contado da data de início dos efeitos financeiros do início último reajuste ocorrido.

8.3.3 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s). Na ocorrência dessa hipótese, fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente.

8.3.4 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.3.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.3.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A fonte orçamentária para o custeio das despesas da contratação está indicada no quadro adiante

FONTE ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA				
Tipo de Orçamento	AÇÃO	Plano Interno	Previsão de execução orçamentária por ano	
			exercício corrente (RS)	próximo(s) exercício(s) ¹ (RS)
CAPACITAÇÃO		AC CAPPAC	R\$35.000,00	
Total por exercício financeiro				
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:				
Nota1: Sendo necessário, incluir colunas com os demais exercícios.				

9.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

10.1. **SANÇÕES:** Na ocorrência das infrações administrativas descritas adiante, poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021, na forma seguinte:

10.1.1 **Advertência:** pela cometimento da infração administrativa de **dar causa à inexecução parcial do contrato**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.1.2 **Multa:** de 5,0% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento), de acordo com a gravidade da conduta, do valor do contrato celebrado ou da obrigação inadimplida, aplicada ao responsável por qualquer das seguintes infrações administrativas:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II - dar causa à inexecução total do contrato;
- III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- V - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.3 **Impedimento de licitar e contratar:** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- II - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

10.1.4 **Declaração de inidoneidade:** será aplicada quando justificada a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 11.1.3 desta seção e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, por qualquer das seguintes infrações administrativas:

- I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a seleção da proposta ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- II - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O procedimento e demais critérios para aplicação das sanções estabelecidas neste termo observarão as normas gerais da Lei n. 14.133/2021 e, ainda, aqueles estabelecidas em regulamento por este Tribunal.

_____ Responsável	
OU	
Equipe de Planejamento da Contratação	
_____ Integrante	_____ Integrante
_____ Integrante	_____ Integrante



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MELO DE SOUZA FIRMINO**, **Chefe de Seção**, em 24/03/2025, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0760301** e o código CRC **9174C264**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.jus.br>

PROCESSO : 0000381-57.2025.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS
ASSUNTO : Contratação Direta. Inexigibilidade. Capacitação. Jornada da Liderança

Decisão nº 218 / 2025 - PRESI/ASPRES

Trata-se de contratação direta da empresa da empresa Daniela Ferrari Silva, CNPJ n. 21.729.575/0001-10, por inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, para capacitação até 35 (trinta e cinco) servidores no curso "JORNADA DA LIDERANÇA - jogos da descoberta conexão - ação - poder pessoal- otimismo", com carga horária de 16 horas, na modalidade presencial, no valor total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

A Seção de Assistência à Saúde e Benefícios – SASBEN, unidade demandante, justifica que o treinamento está alinhado ao Plano de Promoção à Saúde TRE/AC 2024/2025, tendo como foco a promoção da saúde psicológica dos servidores, por meio do desenvolvimento pessoal, do autoconhecimento e da empatia. A iniciativa também visa fortalecer os vínculos interpessoais, melhorar o ambiente organizacional e estimular o engajamento. Trata-se de uma ação estratégica voltada à promoção da qualidade de vida no trabalho (0753922).

Informação da Seção de Programação Orçamentária (SPEO) de que há disponibilidade orçamentária para realizar a despesa, consoante aponta o evento 0761234.

A Assessoria Jurídica mediante o Parecer concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, desde que comprovada a regularidade fiscal da empresa (0769046).

Atendendo a recomendação da Assessoria, a SEDES (0771665) efetuou a juntada das certidões negativas da empresa a ser contratada, conforme evento [0771662](#).

Por sua vez, a Diretoria-Geral, lançou sua manifestação favorável, remetendo o procedimento a esta Presidência para decisão.

É o relato do necessário. Passo à decisão.

Pretende-se a contratação direta da empresa Daniela Ferrari Silva, CNPJ n. 21.729.575/0001-10, por inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, para capacitação até 35 (trinta e cinco) servidores no curso "JORNADA DA LIDERANÇA - jogos da descoberta conexão - ação - poder pessoal- otimismo", com carga horária de 16 horas, na modalidade presencial, no valor total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

O SAOF (0754881) dispensou a apresentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Plano de Gestão de Riscos (PGR), com supedâneo no art. 4º, § 3º, da Instrução Normativa TRE-AC nº 71/2024. Desse modo, considerando a natureza do serviço a ser contratado, aliado às informações constante do Termo de Referência (0760301), ratifico a dispensa de tais artefatos.

Na forma do inciso III, alínea "f" do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, que regula o instituto das licitações e contratos administrativos, é inexigível a licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A notória especialização foi comprovada nos autos mediante a juntada de atestados de capacidade técnica e dos certificados de formação e treinamento profissional da professora/instrutora **Daniela Ferrari Silva** (0760129), que comprova a vasta experiência e reconhecimento na área dos cursos a serem ministrados.

No presente caso, a notória especialização da profissional **Daniela Ferrari Silva** restou devidamente comprovada nos autos, por meio da apresentação de atestados de capacidade técnica, bem como de certificados de formação e treinamento profissional, os quais atestam sua ampla experiência e reconhecimento na área dos cursos a serem ministrados. Tais documentos evidenciam a qualificação da referida profissional como instrutora apta à execução dos serviços propostos, atendendo plenamente aos requisitos legais para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Diante disso, comprovada a notória especialização, resta a inviabilidade da competição licitatória cabendo a sua inexigibilidade, conforme dispõe o inciso III, alínea "f" do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ressalte-se que os motivos para a realização da contratação estão plenamente justificados, ou seja, tendo como foco a promoção da saúde psicológica dos servidores, por meio do desenvolvimento pessoal, do autoconhecimento e da empatia, cuja iniciativa também visa fortalecer os vínculos interpessoais, melhorar o ambiente organizacional e estimular o engajamento.

Importante consignar que a presente capacitação, está incluída no Plano Anual de Capacitação-2025 (0759088).

A Seção de Programação Orçamentária (SPEO) informou que há disponibilidade orçamentária para realizar a despesa, consoante aponta o evento 0761234.

Com relação ao preço, conforme informação da SEDES (), o valor cobrado pela capacitação está dentro do praticado no mercado, considerando os custos logísticos e operacionais devido a localização do Estado do Acre, o deslocamento, hospedagem da instrutora e apoio técnico. Além disso, a empresa fornecerá material de apoio, kit aos participantes, brindes para sorteio e certificado por meio digital. E, por fim, a empresa oferecerá palestra gratuita, de 2 horas, aos servidores, com o tema "A mudança começa em mim: saúde mental e bem estar no serviço público e organizações", que poderá ser realizada *on line* ou presencialmente quando da realização do evento.

Portanto, amparada nos fundamentos legais do interesse público, **AUTORIZO** a contratação, a ser formalizada de forma direta, por inexigibilidade de licitação com a empresa **Daniela Ferrari Silva**, CNPJ n. 21.729.575/0001-10, por inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, para capacitação até 35 (trinta e cinco) servidores no curso "JORNADA DA LIDERANÇA - jogos da descoberta conexão - ação - poder pessoal- otimismo", com carga horária de 16 horas, na modalidade presencial, no valor total de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Encaminhe-se os autos à Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC), Seção de Programação Orçamentária e Financeira (SPEO) e Seção de Capacitação e Desenvolvimento – SEDES para providências necessárias.

À Diretoria-Geral e Secretaria de Administração e Finanças para conhecimento e providências a seus cargos.

Ciência à SEDES e SASBEN.

Publique-se e cumpra-se.

Des. JÚNIOR ALBERTO
Presidente do TRE/AC



Documento assinado eletronicamente por JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE, em 13/05/2025, às 18:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0772474** e o código CRC **66F71704**.

Data e hora da consulta: 21/05/2025 15:51

Usuário: ***.722.722.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

Ano	Tipo	Número
2025	NE	193

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167560	1000000000	339039	70366	AC CAPPAC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
20/05/2025	Ordinário	0000381-57.2025.6.01	0,0000	35.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
21.729.575/0001-10	DANIELA FERRARI SILVA 13788945885	13141-130
Endereço		
PRESIDENTE JUSCELINO KU 901 CASA 241 PARQUE BRASIL 500		
Município	UF	Telefone
PAULINIA	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição

PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES
ORIGEM DO PEDIDO: SEDES
PROCESSO SEI N.º: 0000381-57.2025.6.01.8000

Local da Entrega

RIO BRANCO/AC

Informação Complementar

07000207000802025 - UASG Minuta: 070002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/05/2025 15:47:50	Alteração

Data e hora da consulta: 21/05/2025 15:51

Usuário: ***.722.722-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	35.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Treinamento qualificação profissional	35.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20/05/2025	Inclusão	1,00000	35.000,0000	35.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

FRANCISCO VALENTIM MAIA

***.651.522-**

20/05/2025 18:28:00

Gestor Financeiro

JEAN CARLOS FREIRE LIMA

***.722.722-**

21/05/2025 15:47:50

PROPOSTA COMERCIAL



JORNADA DA LIDERANÇA
COM OS JOGOS DA DESCOBERTA
CONEXÃO - AÇÃO - PODER PESSOAL- OTIMISMO

Ao TRE /AC

Sr. Francisco das Chagas Monteiro de Santana
Chefe de Assistência à saúde do TRE/AC

PROPOSTA COMERCIAL



JORNADA DA LIDERANÇA JOGOS DA DESCOBERTA CONEXÃO – AÇÃO – PODER PESSOAL – OTIMISMO



ALICERCES DO BEM ESTAR E DAS RELAÇÕES
SAUDÁVEIS NO AMBIENTE DE TRABALHO
TRE – TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Proposta Resumida

EVENTO: Jornada da Liderança TRE do estado do ACRE

DATA: a definir – Sugestão: 2º quinzena de abril de 2025 ou 1º quinzena de maio

LOCAL: A definir

CONTRATADA: Daniela Ferrari Silva

EMPRESA: Instituto Dani Ferrari

TEMA: Desenvolvimento de Líderes – Jornada da Liderança

Alicerces do bem estar e das relações saudáveis no ambiente de trabalho para os servidores do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

“Os melhores resultados são frutos de um líder que inspira e motiva”

Responsável/Mediador: Sr. Francisco das Chagas Monteiro de Santana

Chefe de Assistência à saúde do TRE/AC

Prezada Senhor,

Conforme orientação apresentamos neste momento a Proposta de Serviço a ser realizada pelo Instituto Dani Ferrari, conforme descrito abaixo:

CONTEXTUALIZANDO

Pesquisas apontam que os maiores desafios hoje dentro das organizações são:

A Falta de significado nas funções desempenhadas que geram desmotivação e baixa produtividade.

Problemas na comunicação interna e no trabalho em equipe devido ao não conhecimento sobre os perfis comportamentais.

Falta de capacitação de uma liderança eficaz capaz de motivar e engajar o seu time.

Conflitos gerados no dia a dia pelo não desenvolvimento das Soft Skills.

Contratação ineficaz gerando altos índices de Turn Over.

Contratar palestras motivacionais e treinamentos teóricos que não geram transformação e resultados.

Pensando nisso, o Instituto Dani Ferrari criou a Coleção Jogos da Descoberta, com o intuito de qualificar Treinamentos Organizacionais Corporativos, pois os Jogos têm o poder de:

- Ativar involuntariamente a criatividade.
- Aumentar em 80% a retenção do aprendizado.
- Coloca o participante como protagonista do aprendizado.
- Gera motivação e engajamento por ser algo descontraído, leve, dinâmico e divertido.

- Ferramenta essencial no processo de autoconhecimento.
- Desenvolve as softs skills como empatia, trabalho em equipe, entre outros.
- Gera conexão entre as pessoas.
- Facilitam a interação.
- Construção de ideias.
- Solução de problemas

OBJETIVO, METODOLOGIA, CONTEÚDO E CRONOGRAMA

Pesquisas apontam que pessoas que possuem o sentimento de propósito e vivem em ambientes de relações saudáveis são mais felizes e entregam mais resultados!

Nessa jornada, temos como objetivo gerar mais **CONEXÃO** entre os LÍDERES como também eles se conectarem com a sua própria verdade e competências.

Promover um ambiente de **AÇÃO** e **proatividade** em prol do bem estar comum.

Desenvolver a autoestima e o **PODER PESSOAL** através do autoconhecimento de uma forma leve, dinâmica e interativa com os Jogos da Descoberta.

Promover uma visão e mentalidade de **OTIMISMO** diante dos desafios do dia a dia desenvolvendo relações saudáveis e uma comunicação mais conectiva.

OBJETIVO DA JORNADA

- Aumentar o engajamento e a motivação dos SERVIDORES.
- Promover o autoconhecimento através da coleção dos Jogos da Descoberta trazendo mais consciência dos nossos comportamentos, habilidades, emoções e pontos de melhoria.
- Entender o meu perfil comportamental e das pessoas ao meu redor.
- Desenvolver competências de Autoliderança, Autoestima e Poder Pessoal.
- Trabalhar o senso de pertencimento e autovalorização.
- Melhorar a comunicação e a colaboração entre as equipes – A arte de se relacionar com pessoas.

METODOLOGIA

A Jornada da Liderança criada pelo Instituto Dani Ferrari possui uma metodologia que resolve os desafios de forma leve e criativa, gerando um time mais engajado, motivado e mais produtivo!

A Jornada da liderança vem a somar positivamente junto aos servidores do TRE, porque traz consigo uma bagagem de estratégias e técnicas fundamentadas na Andragogia(*) e na Teoria DISC(**).

01 Turma da Jornada da Liderança deve ter no máximo 30 a 35 participantes (por conta da logística dos Jogos).

(*) Andragogia_ O conceito de Andragogia surgiu há quase 200 anos na obra do pedagogo alemão Alexander Kapp e foi popularizado por Malcolm Shepherd Knowles, considerado o pai da andragogia. Em oposição à Pedagogia (do grego “paidos” = da criança), o foco da andragogia é o ensino de adultos (“andros”, em grego)

() DISC_** Ferramenta extremamente eficaz e mundialmente conhecida, criada pelo psicólogo americano William Moulton com foco no desenvolvimento humano para avaliar o comportamento humano, emoções, reações e consequências. Baseia-se na identificação dos traços comportamentais dominantes de cada indivíduo.

CONTEÚDO E CRONOGRAMA

JORNADA DA LIDERANÇA

Conexão – Ação – Poder pessoal – Otimismo

PRESENCIAL

Dia 1 – 8 horas

Módulo 1 – 4 horas

- **Jornada da Descoberta**
- Entendendo a jornada da evolução do líder
- Meu papel no coletivo
- Quem sou eu nas minhas relações
- Circuito com o Jogo da Descoberta Perfil Comportamental
- Clareza dos 4 Perfis comportamentais e seus impactos nas relações humanas no dia a dia.

Módulo 2 – 4 horas

- Confecção do mural quem sou eu? Competências e habilidades, pontos de melhoria, necessidades, medos.
- Plano de ação para o autodesenvolvimento e desenvolvimento do líder.

Dia 2 – 8 horas

Módulo 3 – 4 horas

Jornada do Crescimento

- Desenvolvimento das soft skills (resiliência, trabalho em equipe, inteligência emocional, comunicação)
- Os níveis de consciência e as emoções
- A arte de se relacionar com pessoas – Eu e o outro

Módulo 4 – 4 horas

- **6 Pilares da ciência do bem estar e da felicidade.**
- Comunicação Assertiva
- A arte de se comunicar de forma não agressiva



OS PARTICIPANTES VIVENCIARÃO UMA JORNADA DE AUTODESCOBERTA DE UMA FORMA LEVE, INTERATIVA E CRIATIVA! COM OS JOGOS DA DESCOBERTA

O QUE SERÁ ENTREGUE

**BÔNUS: KIT PARTICIPANTE
BRINDES PARA SORTEIO**

INVESTIMENTO

R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) JÁ INCLUÍDAS DESPESAS COM PASSAGEM AÉREA, HOSPEDAGEM E MATERIAL DE APOIO DIDÁTICO

CUSTOS ADICIONAIS

- Coffee break: durante a Jornada serão servidos 04 coffee breaks (1 para cada 4 horas). R\$ 90,00 por pessoa (x 35 participantes) = R\$ 3.150,00 x 4 = R\$ 12.600,00
- Local do evento: 1.800,00 (02 diárias - 02 dias manhã e tarde) para um evento de 16 horas. (Local próximo ao TRE)

OBS.1.: Despesas com coffee break e local do evento podem ficar por conta da Contratante ou da Contratada.

OBS.2: Caso a Instituição opte para ficar a cargo da Contratada, o valor dos custos adicionais deverá ser acrescido ao valor total.

Valor total sem coffee break e local : R\$ 35.000,00

Valor total com coffee break e local : R\$ 49.400,00

SINGULARIDADE DO SERVIÇO E ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA

A Jornada da Liderança é um Treinamento composto de 2 etapas: a Jornada da Descoberta e a Jornada do Crescimento. É uma ferramenta poderosa para o processo de desenvolvimento individual, líderes, times, educadores e pode ser adaptada para jovens aprendizes. Ela é dinâmica, estratégica e inovadora, pois usa de estratégias disruptivas para melhor conduzir o processo de ensino aprendizagem, e assim poder impactar mais e melhor na transformação dos participantes. **Utiliza de Jogos (a coleção exclusiva Jogos da Descoberta)** para atrair a atenção dos participantes. Os Jogos foram construídos com base na Teoria DISC, desenvolvida pelo psicólogo William Moulton Marston. Ela busca identificar como uma pessoa tende a agir e reagir em diferentes situações, especialmente no ambiente de trabalho. Os Jogos usados na Jornada vão muito além de ajudar a identificar o perfil comportamental, eles ajudam no processo de transformação e evolução do indivíduo e sua relação consigo e com as pessoas.

A Marca Jogo da Descoberta, encontra-se registrada pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) pelo número 21729575000110. Processo 915010909. Assim está livre de qualquer tipo de recolhimento autoral para terceiros. Todos os treinamentos executados pelo Instituto Dani Ferrari são de própria autoria e possuem como base os Jogos da Descoberta.

A Jornada tem por objetivos: Aumentar o engajamento e a motivação dos Servidores; promover o autoconhecimento através da coleção dos jogos da descoberta trazendo mais significado e propósito nas funções desempenhadas; desenvolver competências de auto liderança e poder pessoal; trabalhar o senso de pertencimento e autovalorização; melhorar a comunicação e a colaboração entre as equipes; promover um ambiente de trabalho seguro e saudável através dos 6 pilares da ciência do bem estar e da felicidade; reduzir a rotatividade de pessoal e aumentar a produtividade.

Outro diferencial da Jornada da Liderança é que além de trabalhar **com Jogos exclusivos**, ela pode ser adaptada para diferentes cenários da Instituição, como exemplo mudar o nome: Jornada da Integração, e se adaptar com o uso de outros Jogos da mesma Coleção, específicos para a abordagem necessária.

INFORMAÇÕES DA FORNECEDORA DO SERVIÇO

A Palestrante Facilitadora – DANI FERRARI – é Educadora Executiva Especialista em Análise de Perfil Comportamental e Pós-Graduada em Competências Socioemocionais, é Master Coach de carreira. Estudiosa de desenvolvimento humano há mais de 30 anos e é idealizadora, autora e Trainer dos Jogos da Descoberta /Jornada da Felicidade. Ela também é escritora e coautora do livro: Quais de mim você procura: Mulheres na saúde. Editora Dimensão.

NOME DA EMPRESA: INSTITUTO DANI FERRARI

END.: Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 901 - Parque Brasil 500. Paulínia-SP. CEP: 13141-130

CNPJ: 21.729.575/0001-10

TELEFONE REPRESENTANTE DO INSTITUTO NO ACRE: (68) 99991-3788

E-MAIL: fococtptreinamentos@gmail.com

Site: www.institutodaniferrari.com.br

REPRESENTANTE LEGAL: DANIELA FERRARI SILVA

Tipo de empresa e enquadramento: Simples

Anexos:

<https://drive.google.com/drive/folders/1teRRRmUdUqAZNA0enU7RrdiEtUe1K2Ki?usp=sharing>



Atenciosamente,

Paulínia 18 de fevereiro de 2025.

Daniela Ferrari Silva
Instituto Dani Ferrari

Declaração de autoria de texto/produto/metodologia Coleção Jogos da Descoberta

Eu, Daniela Ferrari Silva, idealizadora e trainer da Coleção Jogos da Descoberta, portadora do RG 26326213-3 e do CPF 137889458-85, CNPJ 21729575/0001-10, declaro para os devidos fins legais, ser autora, idealizadora dos Jogos da Descoberta, atualmente em 5 versões.

Declaro também que a Marca Jogo da Descoberta encontra-se registrada pelo INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial) pelo número 21729575000110.

Processo 915010909. Assim está livre de qualquer tipo de recolhimento autoral para terceiros.

O treinamento Jornada da Liderança a ser realizado na secretaria de segurança do ACRE, tem como base a coleção dos Jogos da Descoberta.

Autor: Daniela Ferrari Silva

Paulínia, 18 de fevereiro de 2025



(19) 9 8136-0082



www.institutodaniferrari.com.br



@institutodaniferrari

SOBRE A FACILITADORA



DANIELA FERRARI
CEO & FACILITADORA

- Educadora Executiva, Especialista em Análise de Perfil Comportamental e Pós Graduada em Competências Socioemocionais.
- Idealizadora e Trainer dos Jogos da Descoberta e da Jornada da Felicidade/Liderança
- Mentora na Arte de Ser feliz
- Master Coach de carreira. Estudiosa de desenvolvimento humano há mais de 30 anos.
- Terapeuta Integrativa com várias formações na área
- Co-autora no projeto Quais de Mim você procura – Mulheres na saúde – Editora Dimensão
- É também idealizadora do Programa Jovens do Futuro

Elevando a Consciência



Instituto
Dani Ferrari

Despertando Potenciais



(19) 9 8136-0082



www.institutodaniferrari.com.br



@institutodaniferrari

FACILITADORA CONVIDADA

SUSIE LAMAS CEO & FACILITADORA



- Especialista em Educação nas áreas de Gestão, Currículo e Avaliação Educacional.
- Practitioner em Programação Neurolinguística (PNL) pelo Instituto Kronos / Neuro Linguistic Programming Association of Excellence – NLPEA.
- Palestrante pelo Instituto Deândhela (GO).
- Facilitadora da Formação Jogos da Descoberta, pelo Instituto Dani Ferrari
- Representante da Escola de Inspirações (SP) nos Estados do Acre e Rondônia, como Closer de Vendas em Treinamentos sobre o Poder DISNEY de Encantar com a Maneira LEGO SERIOUS PLAY de entregar.
- Servidora Pública Estadual, com mais de 38 anos de trabalhos em instituições governamentais e não governamentais (nas áreas de segurança pública, educação, assistência social, direitos humanos).
- Proprietária da FOCO Treinamentos e Palestras.
- Escritora e Coautora dos Livros: Ponto de Ruptura. Atitudes que te levam ao topo – Editora Yes Book. 2023. Lançado no Brasil. e
- Quais de Mim Você Procura. Mulheres Palestrantes – Editora Dimensão. 2023. Lançado em São Paulo e Rio Branco (BR) e em Barcelona e Paris.
- Closer de Vendas de grandes Palestrantes no Brasil.
- Idealizadora do Prêmio Mulheres que Fazem – 2023.